



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
“Palácio Legislativo Eugênio Salvador”

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2013.

Ao Projeto de Lei nº 068/2013.

O vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no art. 166, parágrafo 2º e 3º da Constituição Federal e disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, em tramitação:

I – INCLUSÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

071 – GERÊNCIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

070071.1236200502.044 – TRANSFERÊNCIA À ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA DE JAGUARÉ

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Total. R\$ 132.000,00

Total da diferença: R\$ 12.000,00

II – INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

010 – GABINETE DO PREFEITO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

010003.0412200272.002 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS E FATOS DA
ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
"Palácio Legislativo Eugênio Salvador"

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

Total da diferença: R\$ 12.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o fato da presente emenda o fato de constar no projeto de lei nº 068/2013 original junto a secretaria de Educação e Cultura o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o que insuficiência para a manutenção do desenvolvimento do trabalho realizado atualmente pela Escola Família Agrícola - MEPES, que tem importante papel em nosso município.

Destacamos que o MEPES apresentou plano de ação junto a este poder justificando a necessidade de majoração do valor, uma vez que é necessário o melhoramento da estrutura física e execução dos serviços, devido a grande demanda.

Ainda, justifica-se a retirada no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) atribuído para divulgação dos atos e fatos da administração junto a Secretaria de Gabinete, já que mesmo não apresentando valor exorbitante para o fim, vimos a melhor forma de retirar sem prejuízos à administração executiva em prol do grandioso trabalho que é realizado pelo MEPES em nosso município.

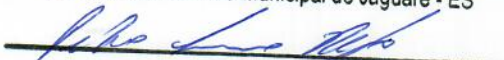
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-Es, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).


PEDRO INÁCIO DRAGO

VEREADOR

APROVADO

Em, 16 Novembro 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES


Presidente